



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MAXIMA 28° E MINIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 648 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 99/2026

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 721
em 06/05/2026 às 16 : 07
[Assinatura]
Encarregado

Proponente: Vereador Diogo Endlich de Oliveira

**Destinatário: Exmo Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES**

**Exmo. Sr. Juarez José Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito o seguinte pedido de providências:

Solicito a V. Ex.^a a adoção das medidas necessárias para a realização da Feira do Meio Ambiente no município de Marechal Floriano/ES, no exercício de 2026.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo promover a retomada da Feira do Meio Ambiente no município, reconhecida como uma importante ferramenta de educação e conscientização da população acerca de temas relacionados à sustentabilidade, preservação ambiental e responsabilidade coletiva.

Destaca-se que a realização deste evento contribui significativamente para o fortalecimento das políticas públicas ambientais, incentivando a participação da comunidade, instituições de ensino e demais entidades envolvidas com a temática ambiental.

Registra-se que a Feira do Meio Ambiente não foi realizada no ano de 2025, o que torna ainda mais relevante sua retomada no ano de 2026, de modo a dar continuidade às ações de educação ambiental e ampliar o engajamento social nas questões ambientais.

Dessa forma, a presente Indicação visa incentivar o Poder Executivo a promover a realização do evento, fortalecendo iniciativas voltadas à preservação ambiental e ao desenvolvimento sustentável no município.

Sala das Sessões, 06 de Maio de 2026.

**Diogo Endlich de Oliveira
Vereador**



*Deus seja
Louvado*